

## TRIBUNAL GERAL

**Acórdão do Tribunal Geral de 10 de setembro de 2015 — Dow AgroSciences e Dintec Agroquímica — Produtos Químicos/Comissão**

(Processo T-446/10) <sup>(1)</sup>

**[«Produtos fitofarmacêuticos — Substância ativa trifluralina — Não inclusão no anexo I da Diretiva 91/414/CEE — Regulamento (CE) n.º 33/2008 — Procedimento acelerado de avaliação — Erro manifesto de apreciação — Princípio da não discriminação — Proporcionalidade»]**

(2015/C 346/14)

Língua do processo: inglês

### Partes

*Recorrentes:* Dow AgroSciences Ltd (Hitchin, Reino Unido); e Dintec Agroquímica- Produtos Químicos, L<sup>da</sup> (Funchal, Portugal) (representantes: K. Van Maldegem e C. Mereu, advogados)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: inicialmente P. Ondrůšek e F. Wilman, posteriormente P. Ondrůšek e G. von Rintelen, agentes, assistidos por J. Stuyck, advogado)

### Objeto

Pedido de anulação da Decisão 2010/355/UE da Comissão, de 25 de junho de 2010, no que se refere à não inclusão da substância ativa trifluralina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 160, p. 30).

### Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Dow AgroSciences Ltd e a Dintec Agroquímica — Produtos Químicos, L<sup>da</sup> suportarão, além das suas próprias despesas, as despesas efetuadas pela Comissão Europeia.*

<sup>(1)</sup> JO C 346, de 18.12.2010.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 8 de setembro de 2015 — Amitié/Comissão**

(Processo T-234/12) <sup>(1)</sup>

**(«Cláusula compromissória — Subvenção — Contribuição financeira — Suspensão do pagamento — Pedido de reembolso dos custos declarados — Indemnização — Juros de mora — Nota de débito — Responsabilidade contratual — Pedido reconvenicional»)**

(2015/C 346/15)

Língua do processo: inglês

### Partes

*Recorrente:* Amitié Srl (Bolonha, Itália) (representantes: D. Bogaert, M. Picat e C. Siciliano, advogados)